



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

14/03/2016 ATÉ 14/03/2016



INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 SITE UNIVERSO JURÍDICO.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG RIQUINHA.....	2
	2.2 SITE AGORA SANTA INÊS.....	3
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG AGÊNCIA BALUARTE.....	4
	3.2 BLOG ANTÔNIO MARTINS.....	5
	3.3 BLOG DANIEL MATOS.....	6
	3.4 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	7
	3.5 BLOG DO MINARD.....	8
	3.6 BLOG DO NETO FERREIRA	9 10
	3.7 BLOG GILBERTO LEDA.....	11 12
	3.8 BLOG GILBERTO LIMA.....	13
	3.9 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	14
	3.10 BLOG LUÍS CARDOSO.....	15
	3.11 BLOG LUÍS PABLO.....	16
	3.12 BLOG MARCELO VIEIRA.....	17
	3.13 BLOG MARCO DEÇA.....	18
	3.14 BLOG RIQUINHA.....	19
	3.15 SITE JORNAL PEQUENO.....	20
4	DESEMBARGADOR	
	4.1 BLOG DO MINARD.....	21
	4.2 BLOG DO NETO FERREIRA	22
	4.3 BLOG FILIPE MOTA.....	23
	4.4 BLOG MÔNICA ALVES.....	24
5	EXECUÇÕES PENAIS	
	5.1 SITE CNJ.....	25
6	JÚIZES	
	6.1 BLOG DO LINHARES.....	26
	6.2 BLOG REI 12.....	27
	6.3 SITE UNIVERSO JURÍDICO.....	28
7	PORTAL DO JUDICIÁRIO	
	7.1 SITE CNJ.....	29
8	SINDJUS	
	8.1 BLOG DIEGO EMIR.....	30
	8.2 BLOG MÔNICA ALVES.....	31
	8.3 SINDJUS.....	32 33
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	34

HABEAS EM AÇÃO: STJ CONCEDE LIBERDADE A GILBERTO AROSO, PRESO HÁ POUCOS DIAS EM PEDRINHAS

Supremo Tribunal de Justiça concede liberdade a Gilberto Aroso, preso há poucos dias em Pedrinhas. Gilberto Aroso, ex-prefeito de Paço do Lumiar, e o ex-presidente da Central de Licitação, Roberto Campos Gomes, cumpriam pena por irregularidades em licitações.

O Superior Tribunal de Justiça concedeu, na manhã deste domingo, liminar com o pedido de habeas corpus para o ex-prefeito de Paço do Lumiar, Gilberto Aroso, e para o ex-presidente da Central de Licitação, Roberto Campos Gomes. Ambos estavam presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no Presídio São Luís I. O ex-prefeito de Paço do Lumiar Gilberto Aroso (PMDB) cumpria pena no sistema penitenciário do Estado, desde que se entregou na quarta-feira, dia 09, após ser condenado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) por descumprir a Lei de Licitações enquanto gestor.

O ex-prefeito de Paço do Lumiar Gilberto Aroso (PMDB) cumpria pena no sistema penitenciário do Estado, desde que se entregou na quarta-feira, dia 09, após ser condenado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) por descumprir a Lei

Durante sessão realizada na terça-feira, dia 08, o TJMA manteve sentença da juíza da Comarca de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, pela condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Gilberto Aroso, e do ex-presidente da Central de Licitação daquele município, Roberto Campos Gomes. Ambos terão que cumprir a pena de seis anos e três meses de reclusão.

A 1ª Câmara Criminal do TJMA também tinha determinado a prisão de Gilberto Aroso e Roberto Campos Gomes, tendo em vista recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que autorizou o início de cumprimento de pena de prisão após a confirmação da sentença em julgamento colegiado.

Aroso e Campos foram denunciados pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por fraude na montagem de licitações. De acordo com o órgão ministerial, para conferir aparência de regularidade aos processos licitatórios, era providenciada a inclusão fraudulenta dos avisos de licitação apenas na versão eletrônica do Diário Oficial com datas retroativas.

TJMA mantém condenação de ex-prefeito de Paço do Lumiar, Gilberto Aroso

Publicado em 8 de março de 2016 por AntonioMartins

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta terça-feira (8), manteve sentença da juíza da Comarca de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas, pela condenação do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Gilberto Aroso, e do ex-presidente da Central de Licitação daquele município, Roberto Campos Gomes.

A pena aplicada para cada um é de seis anos e três meses de reclusão, por crimes contra a Lei de Licitações. O processo teve como relator o desembargador João Santana.

A 1ª Câmara Criminal do TJMA determinou também - a pedido do procurador de Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau - a prisão de Gilberto Aroso e Roberto Campos Gomes, tendo em vista recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que autorizou o início de cumprimento de pena de prisão após a confirmação da sentença em julgamento colegiado.

Aroso e Campos foram denunciados pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por fraude na montagem de licitações. De acordo com o órgão ministerial, para conferir aparência de regularidade aos processos licitatórios, era providenciada a inclusão fraudulenta dos avisos de licitação apenas na versão eletrônica do Diário Oficial com datas retroativas.

Em seu voto, o desembargador João Santana afirmou que ficou comprovada a materialidade delitiva do fato de que o ex-prefeito e o ex-gestor público terem contribuído, de forma decisiva, para frustrar a legalidade de processos licitatórios.

O desembargado Raimundo Melo - revisor do processo - acompanhou o voto do relator e ressaltou não haver qualquer dúvida de que a publicação dos avisos de licitação do Município de Paço do Lumiar não ocorreu de forma ampla, correta e transparente, não constando na versão impressa do Diário Oficial e, tampouco, na versão disponível na internet, por ocasião da perícia técnica feita pela Polícia Federal.

O entendimento do relator do processo foi seguido, também, pelo desembargador José Luiz Almeida, membro do colegiado.

Prisão de Pacovan é substituída por medidas cautelares

14/03/2016 17:47:37

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam - por maioria - ordem de habeas corpus em favor de Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, para substituir sua prisão pelas medidas cautelares de comparecimento periódico em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

As medidas incluem a proibição de ausentar-se do Estado sem prévia comunicação; recolhimento domiciliar no período noturno e dias de folga; proibição de manter contato com testemunhas e com os demais acusados e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos federal, estadual e os municípios. Ele estava preso desde 23 de fevereiro, quando a mesma Câmara revogou - por maioria - liminar concedida em regime de plantão que o libertara.

O acusado ajuizou pedido de habeas corpus, alegando ser detentor de condições pessoais favoráveis ao direito de responder ao processo em liberdade, e que sua prisão representaria cumprimento antecipado de eventual pena.

O desembargador Froz Sobrinho ratificou os argumentos da liminar que revogou a prisão preventiva. Segundo o magistrado, ela somente deve ser determinada quando não forem cabíveis medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal.

O magistrado elencou diversos argumentos jurídicos na fundamentação, como a falta de novos fatos a justificar a prisão preventiva, excesso de prazo e ausência da prática de atos violência por parte do acusado que ameacem a garantia da ordem pública ou o andamento da ação penal.

Froz Sobrinho ressaltou a quebra de sigilo bancário e fiscal dos denunciados e das empresas envolvidas no suposto esquema, que asseguram a produção das provas no processo. "Nesse momento, em que os acusados encontram-se apresentando suas alegações preliminares, não se mostra adequado sopesar a gravidade do delito e aplicar as penas, mas sim quando da sentença final", salientou.

O desembargador também considerou o princípio da isonomia, frisando que os demais acusados no caso encontram-se em liberdade, como o ex-prefeito do município de Bacabal, Raimundo Lisboa e Eduardo José Barros Costa, ambos supostamente envolvidos na mesma associação criminosa atribuída a Pacovan. O

desembargador Joaquim Figueiredo teve o mesmo entendimento do magistrado.

Divergência

O relator do habeas corpus, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção da prisão preventiva, considerando a gravidade concreta dos delitos praticados; a complexidade da acusação de desvio de recursos pela associação criminosa, que envolveria mais de 40 prefeituras do Maranhão, utilizando de empresas fantasmas, documentos falsos e uma séria de artimanhas com o fim de desviar dinheiro público.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão

O post [Prisão de Pacovan é substituída por medidas cautelares](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Flávio Dino sofre mais uma derrota no STF e servidores do judiciário devem voltar a receber os 21,7%

Em sessão plenária realizada nesta quinta-feira, 03/03, os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) rejeitaram o Agravo Regimental interposto pelo Governador do Maranhão, Flavio Dino, contra a decisão do Ministro Celso de Mello de negar, monocraticamente, seguimento à Ação por Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 317. Através desse agravo, o governador pretendia obter a suspensão da tramitação e execução da ação de cobrança de perdas salariais de 21,7%, que foi ganha pelo Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA em favor de seus representados ocupantes de cargos de nível médio e fundamental, direito esse reconhecido e estendido pela Suprema Corte a outras categorias do funcionalismo público estadual maranhense.

Os advogados Luis Wambier, Teresa Arruda Alvim Wambier, Nilson Naves e André Roller atuaram na defesa dos interesses dos servidores representados pelo SINDJUS-MA. Os referidos advogados foram contratados pelo sindicato para atuar na defesa desse direito dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

No início da semana, o técnico judiciário e bacharel em direito Fagner Damasceno, Tesoureiro do SINDJUS-MA e o advogado Pedro Duailibe Mascarenhas, assessor jurídico do sindicato, estiveram em Brasília, em reunião com a banca de advogados contratada para atuar no julgamento da ADPF 317 no Supremo Tribunal Federal, como também na Ação Rescisória 36.586/2014.

Já a rescisória foi ajuizada pela Ex-Governadora Roseana Sarney, e confirmada pelo atual Governador Flavio Dino, visando anular o acórdão do julgamento do Tribunal de Justiça do Maranhão, que reconheceu o direito dos servidores ocupantes de cargos de nível médio e fundamental representados pelo SINDJUS-MA terem incorporados em seus vencimentos o índice de 21,7% de perdas salariais.

Embargos Infringentes

Nesta sexta-feira, 04/03, a Assessoria Jurídica do SINDJUS/MA protocola pedido de julgamento de Embargos Infringentes pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na Ação Rescisória 36.586/2014.

Por esses embargos, SINDJUS-MA pretende obter a reforma da decisão das 2ª Câmaras Cíveis Reunidas, que, por maioria, decidiu em agosto passado dar provimento à rescisória, conforme era o desejo do Governador Flávio Dino.

O julgamento dos Embargos Infringentes protocolados hoje pelo SINDJUS-MA ocorrerá no auditório do pleno do Tribunal de Justiça e poderá ser assistido por todos os servidores interessados.

“Esperamos que o julgamento dos Embargos transcorra pautado pela inequívoca independência de seus julgadores em relação às conveniências políticas do Governador Flavio Dino, primando pela coerência jurídica e pelo rigor técnico, ao invés de se render a argumentos extrajudiciais estranhos aos autos. O julgamento terá a participação do doutor Luis Wambier, que também agendou sua vinda ao Maranhão para uma reunião em breve com os nossos filiados”, disse Fagner Damasceno, Tesoureiro do SINDJUSMA.

Justiça substitui prisão por medidas cautelares contra Pacovan

14/03/2016 16:19:04

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam - por maioria - ordem de habeas corpus em favor de Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, para substituir sua prisão pelas medidas cautelares de comparecimento periódico em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

As medidas incluem a proibição de ausentar-se do Estado sem prévia comunicação; recolhimento domiciliar no período noturno e dias de folga; proibição de manter contato com testemunhas e com os demais acusados e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos federal, estadual e os municípios. Ele estava preso desde 23 de fevereiro, quando a mesma Câmara revogou - por maioria - liminar concedida em regime de plantão que o libertara.

O acusado ajuizou pedido de habeas corpus, alegando ser detentor de condições pessoais favoráveis ao direito de responder ao processo em liberdade, e que sua prisão representaria cumprimento antecipado de eventual pena.

O desembargador Froz Sobrinho ratificou os argumentos da liminar que revogou a prisão preventiva. Segundo o magistrado, ela somente deve ser determinada quando não forem cabíveis medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal.

O magistrado elencou diversos argumentos jurídicos na fundamentação, como a falta de novos fatos a justificar a prisão preventiva, excesso de prazo e ausência da prática de atos violências por parte do acusado que ameacem a garantia da ordem pública ou o andamento da ação penal.

Froz Sobrinho ressaltou a quebra de sigilo bancário e fiscal dos denunciados e das empresas envolvidas no suposto esquema, que asseguram a produção das provas no processo. "Nesse momento, em que os acusados encontram-se apresentando suas alegações preliminares, não se mostra adequado sopesar a gravidade do delito e aplicar as penas, mas sim quando da sentença final", salientou.

O desembargador também considerou o princípio da isonomia, frisando que os demais acusados no caso encontram-se em liberdade, como o ex-prefeito do município de Bacabal, Raimundo Lisboa e Eduardo José Barros Costa, ambos supostamente envolvidos na mesma associação criminosa atribuída a Pacovan. O

desembargador Joaquim Figueiredo teve o mesmo entendimento do magistrado.

DIVERGÊNCIA - O relator do habeas corpus, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção da prisão preventiva, considerando a gravidade concreta dos delitos praticados; a complexidade da acusação de desvio de recursos pela associação criminosa, que envolveria mais de 40 prefeituras do Maranhão, utilizando de empresas fantasmas, documentos falsos e uma séria de artimanhas com o fim de desviar dinheiro público.

Justiça determina retorno de Ribamar Alves ao cargo de prefeito

Por: Pedro Tennax

Data de publicação: 07/03/2016

Na manhã desta segunda-feira (07) foi determinado o retorno de Ribamar Alves (PSB) ao cargo de prefeito da cidade de Santa Inês. A decisão foi dada pelo juiz Alessandro Figueiredo da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês.

O pedido de liminar foi acolhido pelo magistrado e determina que Ribamar Alves retorne ao cargo no prazo de 24 horas, com autorização do uso de força policial caso seja necessário para o cumprimento da decisão.

Empresário Pacovan consegue alvará de soltura

A prisão de Pacovan foi substituída por medidas cautelares

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam – por maioria – ordem de habeas corpus em favor de Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, para substituir sua prisão pelas medidas cautelares de comparecimento periódico em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

As medidas incluem a proibição de ausentar-se do Estado sem prévia comunicação; recolhimento domiciliar no período noturno e dias de folga; proibição de manter contato com testemunhas e com os demais acusados e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos Federal, Estadual e os municípios. Ele estava preso desde 23 de fevereiro, quando a mesma Câmara revogou – por maioria – liminar concedida em regime de plantão que o libertara.

O acusado ajuizou pedido de habeas corpus, alegando ser detentor de condições pessoais favoráveis ao direito de responder ao processo em liberdade, e que sua prisão representaria cumprimento antecipado de eventual pena.

O desembargador Froz Sobrinho ratificou os argumentos da liminar que revogara a prisão preventiva, Segundo o magistrado, ela somente deve ser determinada quando não forem cabíveis medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal.

O magistrado elencou diversos argumentos jurídicos na fundamentação, como a falta de novos fatos a justificar a prisão preventiva, excesso de prazo e ausência da prática de atos violência por parte do acusado que ameacem a garantia da ordem pública ou o andamento da ação penal.

Froz Sobrinho ressaltou a quebra de sigilo bancário e fiscal dos denunciados e das empresas envolvidas no suposto esquema, que asseguram a produção das provas no processo. “Nesse momento, em que os acusados encontram-se apresentando suas alegações preliminares, não se mostra adequado sopesar a gravidade do delito e aplicar as penas, mas sim quando da sentença final”, salientou.

O desembargador também considerou o princípio da isonomia, frisando que os demais acusados no caso encontram-se em liberdade, como o ex-prefeito do município de Bacabal Raimundo Lisboa e Eduardo José Barros Costa, ambos supostamente envolvidos na mesma associação criminosa atribuída a Pacovan. O desembargador Joaquim Figueiredo teve o mesmo entendimento do magistrado.

Divergência – O relator do habeas corpus, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção da prisão preventiva, considerando a gravidade concreta dos delitos praticados; a complexidade da acusação de desvio de recursos pela associação criminosa, que envolveria mais de 40 prefeituras do Maranhão, utilizando de empresas fantasmas, documentos falsos e uma séria de artimanhas com o fim de desviar dinheiro público. (HC 39912016)

Desembargador Bayma Araújo...

Desembargador Bayma Araújo

Durante o final de semana, a casa do Desembargador Antônio Fernando Bayma Araújo, localizada no bairro do Olho d'Água, em São Luís, foi alvo de uma tentativa de assalto.

Segundo informações, um funcionário estava chegando à residência quando foi abordado por dois homens armados, que estavam em um veículo roubado. Segundo informações, os indivíduos iriam invadir a casa.

Na ocasião, um dos homens que cuida da segurança do imóvel percebeu a ação dos criminosos e imediatamente reagiu, trocando tiros com os bandidos.

Um dos disparos atingiu um outro funcionário do desembargador, na região da perna e a bala continua alojada no local.

STJ concede habeas corpus para Gilberto Aroso

13/03/2016 14:14:19

[Blog do Minard](#)

O Superior Tribunal de Justiça concedeu, na manhã deste domingo (13), liminar com o pedido de habeas corpus para o ex-prefeito de Paço do Lumiar, Gilberto Aroso, e para o ex-presidente da Central de Licitação, Roberto Campos Gomes. Ambos estavam presos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, no Presídio São Luís I desde a última quarta-feira (9), sendo condenados a seis anos e três meses de reclusão, por crimes contra a Lei de Licitações.

Na última terça-feira (8) a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença da juíza da Comarca de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas condenando os dois. O TJ também havia determinado - a pedido do procurador de Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau - a prisão deles, tendo em vista recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que autorizou o início de cumprimento de pena de prisão após a confirmação da sentença em julgamento colegiado.

Aroso e Campos foram denunciados pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por fraude na montagem de licitações. De acordo com o órgão ministerial, para conferir aparência de regularidade aos processos licitatórios, era providenciada a inclusão fraudulenta dos avisos de licitação apenas na versão eletrônica do Diário Oficial com datas retroativas.

Abaixo a decisão do STJ:

Justiça manda soltar agiota Pacovan

14/03/2016 14:59:05

Agiota Pacovan

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam - por maioria - ordem de habeas corpus em favor de Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, para substituir sua prisão pelas medidas cautelares de comparecimento periódico em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

As medidas incluem a proibição de ausentar-se do Estado sem prévia comunicação; recolhimento domiciliar no período noturno e dias de folga; proibição de manter contato com testemunhas e com os demais acusados e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos federal, estadual e os municípios. Ele estava preso desde 23 de fevereiro, quando a mesma Câmara revogou - por maioria - liminar concedida em regime de plantão que o libertara.

O acusado ajuizou pedido de habeas corpus, alegando ser detentor de condições pessoais favoráveis ao direito de responder ao processo em liberdade, e que sua prisão representaria cumprimento antecipado de eventual pena.

O desembargador Froz Sobrinho ratificou os argumentos da liminar que revogou a prisão preventiva. Segundo o magistrado, ela somente deve ser determinada quando não forem cabíveis medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal.

O magistrado elencou diversos argumentos jurídicos na fundamentação, como a falta de novos fatos a justificar a prisão preventiva, excesso de prazo e ausência da prática de atos violência por parte do acusado que ameacem a garantia da ordem pública ou o andamento da ação penal.

Froz Sobrinho ressaltou a quebra de sigilo bancário e fiscal dos denunciados e das empresas envolvidas no suposto esquema, que asseguram a produção das provas no processo. "Nesse momento, em que os acusados encontram-se apresentando suas alegações preliminares, não se mostra adequado sopesar a gravidade do delito e aplicar as penas, mas sim quando da sentença final", salientou.

O desembargador também considerou o princípio da isonomia, frisando que os demais acusados no caso encontram-se em liberdade, como o ex-prefeito do município de Bacabal, Raimundo Lisboa e Eduardo José Barros Costa, ambos supostamente envolvidos na mesma associação criminosa atribuída a Pacovan. O desembargador Joaquim Figueiredo teve o mesmo entendimento do magistrado.

DIVERGÊNCIA - O relator do habeas corpus, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção da prisão preventiva, considerando a gravidade concreta dos delitos praticados; a complexidade da acusação de desvio de recursos pela associação criminosa, que envolveria mais de 40 prefeituras do Maranhão, utilizando de empresas fantasmas, documentos falsos e uma série de artimanhas com o fim de desviar dinheiro público.

Casa do desembargador Bayma Araújo é alvo de bandidos

14/03/2016 12:57:47

Durante o final de semana, a casa do desembargador Bayma Araújo, localizada no bairro do Olho d'Água, em São Luís, foi alvo de uma tentativa de assalto.

Segundo informações, o neto do magistrado estava chegando à residência quando foi abordado por dois homens armados, que estavam em um veículo roubado. Segundo informações, os indivíduos iriam invadir a casa.

Na ocasião, um dos homens que cuidam da segurança do imóvel percebeu a ação dos criminosos e imediatamente reagiu, trocando tiros com os bandidos.

O jardineiro que trabalha na casa foi atingido na região da perna e a bala continua alojada no local.

FALE O NOME DOS BLOG'S, DESEMBARGADOR RICARDO DUAILIBE!!!

Ricardo Duailibe

“Sucedem que alguns poucos blogs nesta cidade, ultrapassando a tênue linha que protege a liberdade de expressão, garantida constitucionalmente, vem tentando, de modo reiterado, ardilosamente influenciar as decisões de magistrados - como ocorreu no plantão do último final de semana sob meu encargo - publicando irresponsavelmente fatos com a clara intenção de ofender e caluniar, notadamente quando envolve julgamentos de políticos, razão pela qual se pode concluir que não se trata de uma ação individual irresponsável e leviana do blogueiro, mas sim a mando de terceiros, evidência clara, portanto, de um delito compartilhado”, afirmou o desembargador.

Na sessão administrativa desta quarta-feira (02), do Tribunal de Justiça do Maranhão, o desembargador Ricardo Duailibe, reclamou publicamente de interferências e ilações de alguns blogs em decisões de 2º Grau. O desembargador alega que alguns blogs têm tentado influenciar decisões do Judiciário, posicionamento da sociedade, atacando diretamente a isenção do Judiciário.

Entretanto, o nobre desembargador, para ter sido justo e coerente, deveria ter tido a coragem de citar o nome dos blogs e dos blogueiros que agiram de maneira irresponsável e leviana, afinal, da mesma forma que Ricardo Duailibe se sentiu atingido perante a sociedade, vários blogueiros que procuram agir dentro da ética e da legislação, com essa reclamação incompleta, também tem o direito de se sentir atingidos perante a sociedade, pois podem ser colocados na vala comum. Assim como falam por aí que existem Desembargadores que vendem sentenças e não dão nomes, da mesma forma, Duailibe precisaria dar nome do(s) blogueiros.

Ricardo Duailibe teve o apoio dos demais desembargadores e do presidente do TJ, Cleones Cunha, e terá o apoio deste Blog e de outros que agem com correção, desde que ele ajude a separar o “joio do trigo”.

Gilberto Aroso se entrega e é preso após decisão do TJ

12/03/2016 18:29:06

O ex-prefeito de Paço do Lumiar Gilberto Aroso (PMDB) já está preso, cumprindo pena no sistema penitenciário do Estado.

Ele se entregou durante a semana, depois de ter a prisão decretada em virtude de condenação pelo Tribunal de Justiça (TJ). O mandado foi expedido pelo desembargador Raimundo Melo, após pedido do procurador Eduardo Nicolau.

Aroso foi condenado no dia 8 de março pela 1ª Câmara Criminal do TJ, que manteve sentença da juíza da Comarca de Paço do Lumiar, Jaqueline Reis Caracas. A pena aplicada é de seis anos e três meses de reclusão, por crimes contra a Lei de Licitações.

O peemedebista foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por fraude na montagem de licitações. De acordo com o órgão ministerial, para conferir aparência de regularidade aos processos licitatórios, era providenciada a inclusão fraudulenta dos avisos de licitação apenas na versão eletrônica do Diário Oficial com datas retroativas.

Como Supremo Tribunal Federal (STF) recentemente entendeu que as penas devem começar a ser cumpridas imediatamente após a condenação em 2º grau, o TJ determinou a prisão do ex-prefeito.

STJ concede liberdade a Gilberto Aroso

13/03/2016 15:40:05

O ministro Reynaldo da Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), concedeu hoje (13) liminar em *habeas corpus* impetrado pelo advogado José Antonio Almeida e determinou a soltura do ex-prefeito de Paço do Lumiar Gilberto Aroso (PMDB).

O peemedebista estava preso desde o dia 9 de março, após haver sido condenado pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) do Maranhão por fraude em licitações.

Ele se entregou um dia depois da confirmação da decisão, após saber que havia um mandado de prisão expedido pela Justiça Estadual.

Gilberto Aroso foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) por fraude na montagem de licitações. De acordo com o órgão ministerial, para conferir aparência de regularidade aos processos licitatórios, era providenciada a inclusão fraudulenta dos avisos de licitação apenas na versão eletrônica do Diário Oficial com datas retroativas.

Como Supremo Tribunal Federal (STF) recentemente entendeu que as penas devem começar a ser cumpridas imediatamente após a condenação em 2º grau, o TJ determinou a prisão do ex-prefeito, que agora conseguiu a liberdade liminarmente.

Prisão do agiota Pacovan é substituída por medidas cautelares

14/03/2016 00:00:00

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos federal, estadual e os municípios.

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam - por maioria - ordem de habeas corpus em favor de Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, para substituir sua prisão pelas medidas cautelares de comparecimento periódico em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

As medidas incluem a proibição de ausentar-se do Estado sem prévia comunicação; recolhimento domiciliar no período noturno e dias de folga; proibição de manter contato com testemunhas e com os demais acusados e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos federal, estadual e os municípios. Ele estava preso desde 23 de fevereiro, quando a mesma Câmara revogou - por maioria - liminar concedida em regime de plantão que o libertara.

O acusado ajuizou pedido de habeas corpus, alegando ser detentor de condições pessoais favoráveis ao direito de responder ao processo em liberdade, e que sua prisão representaria cumprimento antecipado de eventual pena.

O desembargador Froz Sobrinho ratificou os argumentos da liminar que revogou a prisão preventiva. Segundo o magistrado, ela somente deve ser determinada quando não forem cabíveis medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal.

O magistrado elencou diversos argumentos jurídicos na fundamentação, como a falta de novos fatos a justificar a prisão preventiva, excesso de prazo e ausência da prática de atos de violência por parte do acusado que ameacem a garantia da ordem pública ou o andamento da ação penal.

Froz Sobrinho ressaltou a quebra de sigilo bancário e fiscal dos denunciados e das empresas envolvidas

no suposto esquema, que asseguram a produção das provas no processo. "Nesse momento, em que os acusados encontram-se apresentando suas alegações preliminares, não se mostra adequado sopesar a gravidade do delito e aplicar as penas, mas sim quando da sentença final", salientou.

O desembargador também considerou o princípio da isonomia, frisando que os demais acusados no caso encontram-se em liberdade, como o ex-prefeito do município de Bacabal, Raimundo Lisboa, e Eduardo José Barros Costa, ambos supostamente envolvidos na mesma associação criminosa atribuída a Pacovan. O desembargador Joaquim Figueiredo teve o mesmo entendimento do magistrado.

DIVERGÊNCIA

O relator do habeas corpus, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção da prisão preventiva, considerando a gravidade concreta dos delitos praticados; a complexidade da acusação de desvio de recursos pela associação criminosa, que envolveria mais de 40 prefeituras do Maranhão, utilizando-se de empresas fantasmas, documentos falsos e uma séria de artimanhas com o fim de desviar dinheiro público.

217 municípios do estado têm problemas na Justiça

O movimento de magistrados Maranhão sem Corrupção já contabiliza quase 100 processos contra gestores públicos municipais

Processos de improbidade administrativa são o que há de comum entre todos os municípios do Maranhão. Alguns acumulam ainda atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Apenas no último ciclo eleitoral, mais de 74 prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Estado. Eles respondem por mais de 80 crimes relacionados ao seu papel à frente da administração pública dos municípios. Entretanto, a lista divulgada em Janeiro, não incluía os exemplos mais famosos de escândalos envolvendo prefeitos, e nem o recente afastamento de 180 dias, pela Câmara Municipal, da prefeita de Governador Newton Bello, Leula Brandão, no último dia 6 de março.

Uma nova lista com cidades cujos prefeitos e ex-prefeitos que responderão a processos por improbidade administrativa foi divulgada por magistrados do movimento Maranhão sem Corrupção, e já contabiliza quase 100 processos contra gestores públicos municipais. Outros processos parados atingem todas as prefeituras do estado, segundo o movimento.

Nenhuma das relações, entretanto, inclui nomes como o de Lidiane Leite, ex-prefeita de Bom Jardim, Baldoíno e Richard Nixon, de Bacuri, e Helder Lopes Aragão, de Anajatuba, por exemplo, a despeito da repercussão de seus crimes, que direta ou indiretamente foram prejudiciais à administração pública, e de terem sido afastados das prefeituras, ou terem o mandato cassado ainda em 2015. (O Imparcial)

Prisão de Pacovan é substituída por medidas cautelares

14/03/2016 14:41:49

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam - por maioria - ordem de habeas corpus em favor de Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, para substituir sua prisão pelas medidas cautelares de comparecimento periódico em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

As medidas incluem a proibição de ausentar-se do Estado sem prévia comunicação; recolhimento domiciliar no período noturno e dias de folga; proibição de manter contato com testemunhas e com os demais acusados e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos federal, estadual e os municípios. Ele estava preso desde 23 de fevereiro, quando a mesma Câmara revogou por maioria liminar concedida em regime de plantão que o libertara.

O acusado ajuizou pedido de habeas corpus, alegando ser detentor de condições pessoais favoráveis ao direito de responder ao processo em liberdade, e que sua prisão representaria cumprimento antecipado de eventual pena.

O desembargador Froz Sobrinho ratificou os argumentos da liminar que revogou a prisão preventiva. Segundo o magistrado, ela somente deve ser determinada quando não forem cabíveis medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal.

O magistrado elencou diversos argumentos jurídicos na fundamentação, como a falta de novos fatos a justificar a prisão preventiva, excesso de prazo e ausência da prática de atos violência por parte do acusado que ameacem a garantia da ordem pública ou o andamento da ação penal.

Froz Sobrinho ressaltou a quebra de sigilo bancário e fiscal dos denunciados e das empresas envolvidas no suposto esquema, que asseguram a produção das provas no processo. "*Nesse momento, em que os acusados encontram-se apresentando suas alegações preliminares, não se mostra adequado sopesar a gravidade do delito e aplicar as penas, mas sim quando da sentença final*", salientou.

O desembargador também considerou o princípio da isonomia, frisando que os demais acusados no caso

encontram-se em liberdade, como o ex-prefeito do município de Bacabal, Raimundo Lisboa e Eduardo José Barros Costa, ambos supostamente envolvidos na mesma associação criminosa atribuída a Pacovan. O desembargador Joaquim Figueiredo teve o mesmo entendimento do magistrado.

DIVERGÊNCIA - O relator do habeas corpus, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção da prisão preventiva, considerando a gravidade concreta dos delitos praticados; a complexidade da acusação de desvio de recursos pela associação criminosa, que envolveria mais de 40 prefeituras do Maranhão, utilizando de empresas fantasmas, documentos falsos e uma séria de artimanhas com o fim de desviar dinheiro público.

Desembargador José Bernardo vota pela manutenção da prisão de Pacovan, mas Froz Sobrinho manda soltar agiota

14/03/2016 14:38:10

Desembargador Froz Sobrinho quer agiota Pacovan solto

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam - por maioria - ordem de habeas corpus em favor de Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, para substituir sua prisão pelas medidas cautelares de comparecimento periódico em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

As medidas incluem a proibição de ausentar-se do Estado sem prévia comunicação; recolhimento domiciliar no período noturno e dias de folga; proibição de manter contato com testemunhas e com os demais acusados e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos federal, estadual e os municípios. Ele estava preso desde 23 de fevereiro, quando a mesma Câmara revogou - por maioria - liminar concedida em regime de plantão que o libertara.

O acusado ajuizou pedido de habeas corpus, alegando ser detentor de condições pessoais favoráveis ao direito de responder ao processo em liberdade, e que sua prisão representaria cumprimento antecipado de eventual pena.

O desembargador Froz Sobrinho ratificou os argumentos da liminar que revogou a prisão preventiva. Segundo o magistrado, ela somente deve ser determinada quando não forem cabíveis medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal.

O magistrado elencou diversos argumentos jurídicos na fundamentação, como a falta de novos fatos a justificar a prisão preventiva, excesso de prazo e ausência da prática de atos violências por parte do acusado que ameacem a garantia da ordem pública ou o andamento da ação penal.

Froz Sobrinho ressaltou a quebra de sigilo bancário e fiscal dos denunciados e das empresas envolvidas no suposto esquema, que asseguram a produção das provas no processo. "Nesse momento, em que os acusados

encontram-se apresentando suas alegações preliminares, não se mostra adequado sopesar a gravidade do delito e aplicar as penas, mas sim quando da sentença final", salientou.

O desembargador também considerou o princípio da isonomia, frisando que os demais acusados no caso encontram-se em liberdade, como o ex-prefeito do município de Bacabal, Raimundo Lisboa e Eduardo José Barros Costa, ambos supostamente envolvidos na mesma associação criminosa atribuída a Pacovan. O desembargador Joaquim Figueiredo teve o mesmo entendimento do magistrado.

DIVERGÊNCIA - O relator do habeas corpus, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção da prisão preventiva, considerando a gravidade concreta dos delitos praticados; a complexidade da acusação de desvio de recursos pela associação criminosa, que envolveria mais de 40 prefeituras do Maranhão, utilizando de empresas fantasmas, documentos falsos e uma séria de artimanhas com o fim de desviar dinheiro público.

Prisão de Pacovan é substituída por medidas cautelares

14/03/2016 15:51:49

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam - por maioria - ordem de *habeas corpus* em favor de Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, para substituir sua prisão pelas medidas cautelares de comparecimento periódico em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

As medidas incluem a proibição de ausentar-se do Estado sem prévia comunicação; recolhimento domiciliar no período noturno e dias de folga; proibição de manter contato com testemunhas e com os demais acusados e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos federal, estadual e os municípios. Ele estava preso desde 23 de fevereiro, quando a mesma Câmara revogou - por maioria - liminar concedida em regime de plantão que o libertara.

O acusado ajuizou pedido de *habeas corpus*, alegando ser detentor de condições pessoais favoráveis ao direito de responder ao processo em liberdade, e que sua prisão representaria cumprimento antecipado de eventual pena.

O desembargador Froz Sobrinho ratificou os argumentos da liminar que revogou a prisão preventiva. Segundo o magistrado, ela somente deve ser determinada quando não forem cabíveis medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal.

O magistrado elencou diversos argumentos jurídicos na fundamentação, como a falta de novos fatos a justificar a prisão preventiva, excesso de prazo e ausência da prática de atos violência por parte do acusado que ameacem a garantia da ordem pública ou o andamento da ação penal.

Froz Sobrinho ressaltou a quebra de sigilo bancário e fiscal dos denunciados e das empresas envolvidas no suposto esquema, que asseguram a produção das provas no processo. "Nesse momento, em que os acusados encontram-se apresentando suas alegações preliminares, não se mostra adequado sopesar a gravidade do delito e aplicar as penas, mas sim quando da sentença final", salientou.

O desembargador também considerou o princípio da isonomia, frisando que os demais acusados no caso encontram-se em liberdade, como o ex-prefeito do município de Bacabal, Raimundo Lisboa e Eduardo José Barros Costa, ambos supostamente envolvidos na mesma associação criminosa atribuída a Pacovan. O

desembargador Joaquim Figueiredo teve o mesmo entendimento do magistrado.

DIVERGÊNCIA

O relator do *habeas corpus*, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção da prisão preventiva, considerando a gravidade concreta dos delitos praticados; a complexidade da acusação de desvio de recursos pela associação criminosa, que envolveria mais de 40 prefeituras do Maranhão, utilizando de empresas fantasmas, documentos falsos e uma séria de artimanhas com o fim de desviar dinheiro público.

STJ manda soltar Gilberto Arôso?

13/03/2016 14:30:45

Ex-prefeito estava preso desde a última quarta-feira, quando se entregou à polícia após condenação pelo Tribunal de Justiça

Arôso deixou Pedrinhas neste domingo, 13

O ministro Reynaldo Fonseca, do Superior Tribunal de Justiça, determinou hoje a soltura do ex-prefeito de Paço do Lumiar, Gilberto Arôso (PMDB).

Ele estava preso desde quarta-feira, quando decidiu se entregar à polícia, após condenação de seis anos de prisão.

Arôso foi preso para dar cumprimento ao entendimento do Supremo Tribunal Federal, segundo o qual os réus condenados em segunda instância já podem cumprir a sentença, mesmo que recorram.

Com a decisão do ministro do STJ, abre-se novo debate sobre a decisão do STF...

Desembargador maranhense defende a importância de uma imprensa livre, porém responsável

Já estava até passando da hora de o Poder Judiciário do Maranhão se posicionar de forma forte, séria e respeitosa acerca da imprensa maranhense e sua liberdade de fala e escrita.

É claro que está livre ao 'homem' o direito de expressar-se, manifestar suas opiniões, ideias e/ou pensamentos. Direito este baseado e protegido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948 e pelas Constituições de vários países democráticos.

Mesmo tendo essa garantia, a imprensa maranhense tem sido alvo de achincalhamento e ódio por parte de Poderes do Estado, meio empresarial e sociedade, no geral. Sabem aquele ditado "por um todos pagam"? Pois é, o que deveria ser informado de forma apurada e responsável, em muitas vezes, é transformado e repassado de forma proposital, sensacionalista e cheia de interesses. Aprendi na faculdade que a comunicação está prostituída. Se àquela época, a professora já dizia que estava, imagine agora. Poucos são os que se salvam

Em virtude da proliferação do altíssimo e crescente número de veículos de comunicação, a comunicação local tem sido escrita e falada, muitas vezes, de forma deficiente e cheia de ruídos. É cada pérola que sai todos os dias, disparadas diretamente, ou não, aos seus alvos, que a parte comprometida e especializada do meio sente vergonha alheia.

É cada jornalista (ou metido a tal), virando advogado, Juiz, médico, procurador e afins, em suas matérias e reportagens, que tais comentários soltos (muitas das vezes) chamou a atenção do Judiciário maranhense, que através do desembargador Ricardo Duailibe, em sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça - TJMA - na manhã desta quarta-feira, 2, apresentou, aos demais integrantes da Corte, posicionamento contra a interferência e ilações acerca de decisões de 2º Grau que tem sido feitas em blogs locais, principalmente as que envolvem políticos. As informações são do blog Aquiles Emir.

De acordo com informações do colega blogueiro, o desembargador afirmou que alguns blogs têm tentado influenciar decisões do Judiciário, posicionamento da sociedade, atacando diretamente a isenção do Judiciário. O mesmo estava se referindo à decisão de domingo passado (28 de fevereiro) quando manifestou posição de que não havia impedimentos para o retorno do prefeito Ribamar Alves ao cargo, após analisar pedido de liminar para que ele reassumisse a Prefeitura de Santa Inês.

Apoiado em seu posicionamento pelos demais desembargadores e pelo presidente do TJMA, Des. Cleones Cunha, o desembargador Ricardo Duailibe ressaltou a importância de uma imprensa livre, porém responsável. "Desembargador Ricardo Duailibe, o senhor tem o apoio desta Corte, de todo o Tribunal de Justiça do Maranhão", declarou o presidente.

Continue lendo [AQUI](#)

P.S - É de suma importância que a pessoa 'livre de ideias e opiniões' tenha a responsabilidade e ética em 1º lugar na sua forma de divulgar uma informação. De informações desvirtuadas, cheias de ruídos, irresponsável e inventadas, estamos cheios. Apuração e conteúdo sério é que faz a diferença e mantém o chamado 4º Poder

(Imprensa) respeitado.

Dá-lhe perseguição: Flávio Dino ameaça existência do Sindicato do Poder Judiciário

Como odeia ser desafiado, Flávio Dino (PCdoB), conhecido também como o governador perseguidor voltou a assombrar trabalhadores. Desta vez, a categoria dos Judiciários.

De acordo com informações do SINDJUS-MA - Sindicatos dos Servidores da Justiça do Maranhão, a existência da Entidade está ameaçada pela possível execução de multas impostas pelo Tribunal de Justiça, a pedido da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE/MA, por motivo de greves realizadas pelos servidores do Judiciário Estadual, no biênio 2014/2015.

A primeira multa diária de 30 mil reais foi imposta ao SINDJUS-MA por decisão liminar proferida na Ação Civil Pública 54036/2014, da relatoria do Desembargador Marcelino Ewerton, quando o sindicato deflagrou greve geral para garantir o integral cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que garantiu o direito à incorporação do índice de 21,7% de perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de nível médio e fundamental do Tribunal de Justiça. O movimento grevista teve duração de 11 dias.

Já a segunda multa diária também de 30 mil reais foi imposta ao SINDJUS-MA, válida a partir de 13 de novembro de 2015, em decisão liminar proferida pelo Desembargador Jamil Gedeon Neto, relator da Ação Civil Pública 54044/2015. Na ocasião, os servidores do Tribunal de Justiça estavam em greve, desde o dia 13 de outubro, para garantir o pagamento da reposição constitucional e anual de suas perdas inflacionárias de 2015, no índice de 6,3%. A greve se estendeu até o dia 18 de dezembro, com a posse do atual presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha.

O somatório das multas impostas aos servidores do Judiciário, ultrapassa hoje 1,3 milhão de reais, em valores não corrigidos pela inflação. “Essas multas são a face visível da incapacidade de uma gestão para o diálogo democrático com a entidade de classe representativa do conjunto dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão. Mas que ainda estamos na esperança de que fiquem no passado e que adentremos, inequivocamente, em novos tempos e novas práticas no Judiciário Estadual”, disse Aníbal Lins, Presidente do SINDJUS-MA.

Amanhã (15), a diretoria do SINDJUS-MA terá audiência com o Desembargador Jamil Gedeon Neto, designado pelo Pleno do Tribunal de Justiça para negociar um acordo que possibilite, finalmente, a reconciliação plena da instituição com os seus servidores.

Flávio Dino faz questão de sustentar a antipatia que vem criando por todas as classes de maranhenses P.S - Tentar convencer o Pleno do TJ para se reconciliar com os servidores e continuar mantendo respeito pela Entidade representativa da categoria é tarefa até fácil de se resolver, se comparada a uma mediação com o raivoso governador do Maranhão, que a cada dia alimenta o seu ego, degustando o seu prato principal: o ÓDIO!

Seminário contra corrupção mobilizou Ministério Público e Justiça do MA

Palestra “Execuções de Acórdãos do TCE” foi ministrada pelo promotor Cláudio Rebêlo (centro); Flávia Valéria Nava presidiu a mesa e o juiz Ângelo Alencar foi o debatedor

O promotor de justiça Cláudio Rebêlo Correia Alencar, assessor da Procuradoria Geral de Justiça, proferiu a palestra “Execuções de Acórdãos do TCE”, na sexta-feira, 4, no auditório da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), no Calhau, durante o último dia do seminário “Improbidade administrativa e crimes contra a administração pública”, promovido pelo Movimento Maranhão contra a Corrupção. A promotora de justiça Flávia Valéria Nava Silva (Itapecuru Mirim) foi a presidente da mesa; e o juiz Ângelo Alencar dos Santos foi o debatedor.

Antes dele, o procurador do Tribunal de Contas do Estado (TCE) Jairo Cavalcanti apresentou a palestra “Improbidade com base em decisões do TCE”, cuja mesa foi formada pela promotora de justiça Elizabeth Albuquerque de Sousa Mendonça (presidente) e pela procuradora do Ministério Público de Contas Flávia Gonzalez Leite (debatedora).

À tarde, foi proferida pelo ministro Mauro Luiz Campbell Marques (do Superior Tribunal de Justiça) a última palestra da programação do encontro, intitulada “Aspectos Controvertidos da Lei da Improbidade Administrativa na visão do STF”.

A mesa foi formada pelo subprocurador-geral de Justiça para Assuntos Jurídicos, Francisco das Chagas Barros de Sousa, pelo desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto e pelo presidente da Associação do Ministério Público do Maranhão, Tarcísio Bonfim.

EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

Em sua palestra, o promotor de justiça Cláudio Alencar explicou os procedimentos adotados pelo Ministério Público após a decisão do STF, proferida em 2014, que retirou parcialmente a legitimidade do MP para a execução de acórdãos dos Tribunais de Contas.

Antes da referida sentença, cujo relator foi o ministro Gilmar Mendes, o MP era responsável pela execução das multas e imputações de débitos, referentes a prestações de contas julgadas irregulares pelos Tribunais de Contas. “Em regra o MP tinha legitimidade e êxito nas execuções”, comentou o promotor.

No atual entendimento, em caso de execução de multa, o MP tem a legitimidade de cobrar de quem tem a responsabilidade para executar as multas. “Em caso negativo, o MP pode processar criminalmente e por improbidade administrativa quem possui esta obrigação”, comentou.

Nesse sentido, a procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, emitiu, no dia 29 de fevereiro, uma Recomendação aos membros do Ministério Público do Maranhão sobre as medidas a serem adotadas na busca pelo ressarcimento aos cofres públicos de recursos desviados ou mal utilizados. O documento instituiu o programa “O Ministério Público na proteção do patrimônio público”.

O programa será executado em parceria com o Ministério Público de Contas. Atualmente, existem aproximadamente 600 decisões do TCE-MA impondo o ressarcimento de recursos.

Na hipótese de imputação de débito são quatro as possibilidades: executar diretamente; cobrar de quem tem a co-legitimidade e, em caso de desobediência, propor ação de improbidade administrativa; propor ação de improbidade administrativa com pedido de ressarcimento ou propor ação de ressarcimento ao erário.

Da Assessoria

Meu Jesus, quanta baixaria! Agora sim já vi de tudo: advogada desafia o Poder Judiciário do Maranhão.

Como se não bastasse a exposição negativa que Santa Inês está sendo submetida, a população ainda tem que suportar uma Bacharel em Direito atrasar as decisões que diz respeito a coletividade.

A doutora, ops, advogada.; simplesmente está atrapalhando o devido processo legal e mostrando que o juiz de Santa Inês não tem poder para lhe fazer mal.

Porém o que ela não sabe é que todos já estão percebendo que tudo está sendo armado para impedir que a lei seja cumprida.

Não é possível um cara como Edinaldo Lima se mantenha como prefeito de uma cidade do porte de Santa Inês, pois se paga uma advogada para não respeitar a LEI, imagina nós, o povo?

Mas a advogada, Edna Andrade, está cheia de razões, inclusive está até “sumida” do mapa. A moça está com todo o processo, impedindo que o excelentíssimo juiz tome qualquer decisão a respeito do destino de Santa Inês.

Será se isso é um tipo de jogo o qual a advogada está fazendo para ganhar tempo? Amigos, todos nós já sabemos como são alguns tipos políticos e alguns advogados: fazem tudo pelo poder e pela grana. Mas é assim, em toda profissão, onde tem um bom profissional, tem o mau.

Toda essa baixaria me faz pensar, o que faz uma pessoa querer desafiar e infringir uma ordem judicial?? Gente, o judiciário ainda hoje é a instituição de maior confiabilidade, por isso com certeza o juiz investido de poderes para julgar, deverá decretar a prisão desta cidadã. Em quem a dona Edna estará se confiando? Até porque para desafiar um juiz, que é uma autoridade que deve ser respeitada a pessoa tem que ser muito irresponsável.

Mas não pensem que o juiz de Santa Inês não faz valer a pena sua autoridade, ele decretou que a digníssima deverá entregar todo o processo até amanhã, sob o risco de ser presa! Será se vale mesmo a pena desafiar um juiz dona advogada?

TJMA decide que o Estado deve fornecer pílula do câncer a paciente

O Estado do Maranhão deve fornecer o medicamento fosfoetanolamina (pílula do câncer) em quantidade suficiente para tratamento de paciente, que recorreu àquele ente público para ter acesso ao remédio fornecido pela Universidade de São Paulo (USP). A decisão é do Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que – por maioria – negou provimento ao Agravo de Instrumento (recurso) interposto pelo Executivo Estadual, mantendo sentença do juiz auxiliar de entrância final, Clésio Cunha. O processo teve como relator o desembargador Cleones Cunha, presidente da Corte.

Para suspender a decisão judicial, o Estado argumentou que o remédio não tem registro na Anvisa, citando a Lei nº 6.360/76, que proíbe a comercialização de medicamentos sem o registro no Ministério da Saúde. Ressaltou, ainda, a advertência técnica da Agência sobre os riscos do uso de substância sem registro, sem comprovação científica da sua eficácia e sem a devida prescrição médica, destacando, também, o fato de tal procedimento estimular o abandono dos tratamentos tradicionais.

Alegou a ilegitimidade do Estado para fornecer o remédio, por ser a USP uma autarquia, portanto, um ente autônomo, com orçamento próprio. Outro empecilho levantado pelo Estado foi a dificuldade da Secretaria de Estado da Saúde em adquirir a substância, por esta não ser comercializada por indústria farmacêutica.

Ao analisar o recurso, o desembargador Cleones Cunha (relator) afirmou não ter identificado nenhum fundamento legal suficiente para reconsiderar a decisão, que já havia sido negada em pedido de suspensão de liminar. Frisou que a suspensão da execução de decisões proferidas por magistrados de 1º Grau é medida de exceção, o que torna indispensável a efetiva demonstração de grave lesão a quaisquer dos bens públicos tutelados por legislação específica.

O magistrado ressaltou que a decisão de primeira instância se baseou no dano à saúde do paciente, e que esta é indissociável do direito à vida. Quanto aos sucessivos pedidos para aquisição da pílula do câncer, enfatizou não ser o bastante para demonstrar lesão à economia pública. “A suspensão dos efeitos da decisão é que causaria lesão ainda maior aos bens garantidos pela Constituição Federal”, assinalou.

(Processo nº 42762016)

Multas de 1,3 milhão de reais ameaçam existência do SINDJUS-MA

As multas são proibitivas e visam restringir o direito de greve dos servidores da Justiça maranhense. As multas são proibitivas e visam restringir o direito de greve dos servidores da Justiça maranhense.

A existência do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão - SINDJUS/MA está ameaçada pela possível execução de multas impostas à entidade pelo Tribunal de Justiça, a pedido da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE/MA, por motivo de greves realizadas pelos servidores do Judiciário Estadual, no biênio 2014/2015.

A primeira multa diária de 30 mil reais foi imposta ao SINDJUS-MA por decisão liminar proferida na Ação Civil Pública 54036/2014, da relatoria do Desembargador Marcelino Ewerton, quando o sindicato deflagrou greve geral para garantir o integral cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que garantiu o direito à incorporação do índice de 21,7% de perdas inflacionárias aos vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de nível médio e fundamental do Tribunal de Justiça. O movimento grevista teve duração de 11 dias.

Já a segunda multa diária também de 30 mil reais foi imposta ao SINDJUS-MA, válida a partir de 13 de novembro de 2015, em decisão liminar proferida pelo Desembargador Jamil Gedeon Neto, relator da Ação Civil Pública 54044/2015. Na ocasião, os servidores do Tribunal de Justiça estavam em greve, desde o dia 13 de outubro, para garantir o pagamento da reposição constitucional e anual de suas perdas inflacionárias de 2015, no índice de 6,3%. A greve se estendeu até o dia 18 de dezembro, com a posse do atual presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cleones Carvalho Cunha, que iniciou seu mandato anunciando a reabertura dos canais de diálogo e negociação com a categoria.

O somatório das multas impostas aos servidores do Judiciário, que entraram em greve para garantir o respeito a direitos constitucionais da categoria, ultrapassa hoje 1,3 milhão de reais, em valores não corrigidos pela inflação. “Essas multas são a face visível da incapacidade de uma gestão para o diálogo democrático com a entidade de classe representativa do conjunto dos servidores do Tribunal de Justiça do Maranhão. Mas que ainda estamos na esperança de que fiquem no passado e que adentremos, inequivocamente, em novos tempos e novas práticas no Judiciário Estadual”, disse Anibal Lins, Presidente do SINDJUS-MA.

Na próxima terça-feira (15), a diretoria do SINDJUS-MA terá audiência com o Desembargador Jamil Gedeon Neto, designado pelo Pleno do Tribunal de Justiça para negociar um acordo que possibilite, finalmente, a reconciliação plena da instituição com os seus servidores, a extinção da ação civil pública de ilegalidade do movimento paredista, a devolução dos descontos e o abono dos dias parados, e o fim da multa imposta ao sindicato. “O atual presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Cleones Cunha, noticiou aos seus pares o seu desejo de uma solução negociada para o problema, a exemplo do que ocorreu na Justiça Federal. Estamos agora na expectativa do resultado dessa audiência e que ela consiga virar essa página”, declarou o Presidente do SINDJUS-MA.

Apesar da retomada dos canais de diálogo e negociação com a administração do Tribunal de Justiça, na pessoa do Presidente Cleones Cunha, a direção do SINDJUS-MA pretende envidar todos os esforços no sentido de provisionar os recursos necessários para a eventual execução dessas multas a qualquer momento pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. “Mesmo sem ter havido o trânsito em julgado das ações de ilegalidade das nossas greves, não hesitaram em pedir o desconto dos salários de milhares de pais e mães de família, trabalhadores do Judiciário, que aderiram ao movimento contra o desrespeito de nossos direitos constitucionais. Por tudo isso, temos consciência de que não hesitarão de pedir o bloqueio das contas do sindicato, o sequestro

da nossa arrecadação e a penhora de bens da entidade para execução dessas multas, caso os interesses políticos do governo e do próprio tribunal sejam contrariados pela categoria. Estamos por isso alertas e buscando para isso o apoio da sociedade civil”, completou Anibal Lins.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na próxima quinta-feira (17), às 15 horas, acontecerá na sede do SINDJUS-MA uma reunião plenária com a participação as centrais sindicais, de sindicatos de servidores públicos, entidades democráticas da sociedade para discutir essa situação e a possibilidade de uma ação conjunta em solidariedade aos servidores do Tribunal de Justiça.

Uma das possíveis ações nesse sentido é a realização de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA na Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Maranhão.

SINDJUS-MA solicita ao TJMA novo concurso de remoção

4/03/2016 | 13:48

George dos Santos com o requerimento que trata do concurso de remoção de servidores que foi protocolado no TJMA. George dos Santos com o requerimento que trata do concurso de remoção de servidores que foi protocolado no TJMA.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão-SINDJUS/MA nesta sexta-feira 04/03, através do secretário George dos Santos, representando a equipe do jurídico, protocolou no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) ofício solicitando novo concurso de remoção para os servidores da justiça.

O SINDJUS-MA requereu também a participação da entidade para contribuir na elaboração do edital e da apuração dos resultados.

Essa providência do SINDJUS-MA, é pelo fato do último concurso de remoção realizado pelo Tribunal de Justiça (TJMA), que trata do VIII Concurso de Remoção - edital 07 de 2004 ter expirado e até o momento a administração não ter tomado nenhuma medida para realizar novo concurso. O ofício atende ainda a reivindicação da categoria que tanto almeja a realização de novo concurso.

Essa pauta também foi tratada pessoalmente com o presidente do Tribunal de Justiça desembargador Cleones Cunha, no último encontro com a diretoria do sindicato, o qual solicitou que a pauta da categoria fosse formalizada por meio de ofício.

Para o secretário SINDJUS-MA, George dos Santos, a medida do sindicato visa garantir o direito da categoria. "Com o ofício o SINDJUS-MA pretende que seja garantido o direito da categoria, principalmente para aqueles servidores que estão lotados nas comarcas do interior do Estado e tanto aguardam por um novo concurso de remoção", disse.

ADVOGADOS DE RIBAMAR TENTAM REEMPOSSÁ-LO SEM QUE A JUSTIÇA DECIDA, MAS DINO CONTINUA PREFEITO

Desde que desembarcou em Santa Inês na tarde do último domingo, o prefeito afastado Ribamar Alves, alimenta a expectativa de voltar ao comando do município, mesmo sem que a Justiça tenha decidido por isso, pelo menos até o presente momento. Ribamar Alves cumpria prisão preventiva, acusado de estupro a uma jovem de 18 anos, foi solto na tarde de quinta-feira passada (25) e na sexta foi levado novamente ao Tribunal de Justiça para uma audiência com o relator Vicente de Paula Castro, que o advertiu sobre as medidas alternativas impostas em substituição à sua prisão – comparecimento mensal em juízo para justificar suas atividades, com proibição de mudar de endereço ou ausentar-se de Santa Inês sem autorização judicial; proibição de manter contato com a vítima ou testemunhas apontadas no processo; de acessar ou frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares e de recolhimento domiciliar a partir das 22 horas. A substituição da prisão por medidas alternativas foi concedida pela 2ª Câmara Criminal do TJMA, por maioria de votos, conforme entendimento dos desembargadores José Luiz Almeida e João Santana. Caso descumpra qualquer uma das medidas, Ribamar retornará à prisão.

VOLTA À SANTA INÊS

Ao retornar a Santa Inês na tarde do último domingo, o prefeito afastado foi recebido por um grupo de aliados e simpatizantes e desfilou em carro aberto ao lado da mulher Luana Costa e depois se recolheu à sua residência. No mesmo dia, o desembargador, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau, o pedido do prefeito afastado para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 de fevereiro. Apesar dizer não ao pedido feito pelos advogados, eles amanheceram a segunda-feira afirmando que o desembargador Duailibe havia reconduzido Ribamar ao cargo de prefeito. Dois dos advogados de Ribamar foram a um programa de televisão de grande audiência na cidade, e fizeram interpretação diferente do que decidira o desembargador. Nem a manchete da decisão do TJ publicada no próprio sítio do tribunal, foi levada em consideração pelos advogados. Até um ofício foi assinado pelo prefeito afastado, já na qualidade de prefeito, e enviado ao prefeito que está no poder Dino Lima, informando-o de que este ia retornar ao cargo.

O QUE DECIDIU O TJ

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem. O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista) INDEFERIU (quer dizer, negou) a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes – a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante. O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder. Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. “Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice (ou obstáculo) ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal”, frisou. E foi bem aí que os advogados de Ribamar firmaram convicção ou tentaram convencer a população e ao prefeito em exercício Dino Lima, de que Ribamar estava livre para assumir de volta a Prefeitura. Acontece que ao final do despacho do desembargador ele destaca: “O Mandado de Segurança será REDISTRIBUÍDO A UM RELATOR, PARA PROSSEGUIMENTO E

ANÁLISE DA QUESTÃO DE MÉRITO”. O que foi feito já na segunda-feira, e o novo relator do pedido de Mandado de Segurança é o desembargador Kleber Costa Carvalho.

NOVA DERROTA

O problema é que desde à tarde de segunda-feira (29), Ribamar e seus advogados insistiam que ele tinha que voltar ao cargo sem que isso tivesse sido decidido pela Justiça. Ainda na segunda-feira, a desembargadora Cleonice Silva Freire, oficiou a 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, para que em 10 dias dê mais detalhes do afastamento do prefeito, uma vez que atende a um pedido de agravo de instrumento formulado pelos advogados de Ribamar, preferindo ela não julgar o recurso e por cautela, achou conveniente não entrar no mérito, aguardando as informações que lhe serão repassadas pelo juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, que respondia pela 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, quando anulou a sessão da Câmara Municipal e mandou empossar Dino Lima. E poderá ser novamente o mesmo juiz que deverá responder as informações solicitadas pela desembargadora Cleonice Silva Freire, uma vez que no final da tarde de ontem, terça-feira (1º) uma nova portaria do TJ o nomeou para responder pela 1ª Vara, em substituição a juíza Denise Milhomem que pediu licença para tratamento de saúde no restante da semana.

Justiça do Maranhão seleciona projeto de ressocialização em Penalva

03/03/2016 - 16h05

Foto: Luiz Silveira/Agência CNJ

A Justiça de Penalva (MA) selecionou entidade para receber recursos para projetos sociais. O valor foi arrecadado com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e transações penais realizadas na unidade judicial. A Associação Santo Antônio dos Pretos preencheu os requisitos para inscrição e aprovação do projeto. A entidade possui caráter social e busca refletir sobre o processo de liberdade, valores, ética e proteção integral que pode ser associada à segurança pública, ressocialização de presos, assistência de vítimas de crimes, educação ou saúde.

A organização é regularmente constituída, apresentou cópias de contratos, estatutos sociais e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Consta no edital que a associação deverá apresentar vagas para cumpridores de penas restritivas de direito, na modalidade prestação de serviços à comunidade e condenados em regime aberto e semiaberto.

Recursos - Sobre a utilização de recursos oriundos da prestação pecuniária, provimento da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão (CGJ-MA) foi elaborado diante da necessidade de dar maior efetividade à pena de prestação pecuniária e zelar pela publicidade e transparência no destino dos valores arbitrados. A CGJ-MA também leva em consideração as resoluções 101/2009 e 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamentam a destinação das prestações pecuniárias.

A Resolução 154 do CNJ, inclusive, destaca que é vedada a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários, bem como fica vedada a destinação de recursos ao custeio do Poder Judiciário e para a promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros.

Fonte: TJMA

PJe chega às comarcas do interior do Maranhão até o final de 2016

04/03/2016 - 15h49

Fotos: Gláucio Dettmar/Agência CNJ

É longa a lista de comarcas a aderir ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) no Maranhão em 2016. O sistema será implantado em Açailândia, Balsas, Barra do Corda, Codó, Coroatá, Grajaú, João Lisboa, Imperatriz, Timon, Itapecuru, Vitorino Freire, nas comarcas da Ilha de São Luís (São Luís, Raposa, Paço do Lumiar e São José de Ribamar), além do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), onde todos os processos judiciais passarão a tramitar por meio digital, sem uso do papel.

O presidente do tribunal, desembargador Cleones Carvalho Cunha, fez o anúncio durante a sessão plenária de quarta-feira (2/3) e apresentou cronograma aprovado pela Comissão de Informática do TJMA. O plano prevê que 47% das unidades de 1º grau estarão com o sistema até o fim do ano. A seleção considerou, principalmente, a capacidade dos links de dados que atendem às unidades.

Segundo o cronograma, a implantação do PJe na sede do TJMA acontecerá de 2 de maio a 30 de junho. Nas comarcas da Ilha de São Luís, ocorrerá de 4 de abril a 30 de junho. Já nas comarcas do interior selecionadas, a implantação começa em 1º de agosto e segue até 30 de novembro.

Expansão - Na Justiça estadual maranhense, o PJe já funciona em 25% das unidades de 1º grau e 33% das de 2º grau. Em 2016, o sistema será implantado em todos os gabinetes e órgãos julgadores de 2º grau. Os processos que iniciaram no 1º grau, em papel, continuarão a tramitar em papel no 2º grau. Já aqueles que iniciarem de forma eletrônica no 1º grau serão remetidos digitalmente ao 2º grau. O uso do sistema poupa recursos, evitando despesas com impressão e permitindo uma transição mais adequada entre o modelo em papel e o processo digital, segundo membros da Comissão.

O Processo Judicial Eletrônico é o serviço digitalizado de constituição, representação eletrônica, processamento de dados, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais e administrativos no Judiciário. O sistema é um projeto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O prazo final para implantação em todo o judiciário nacional é 2018.

Fonte: TJMA

Prisão de Pacovan é substituída por medidas cautelares

14/03/2016 15:25:39

Os desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concederam - por maioria - ordem de habeas corpus em favor de Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan, para substituir sua prisão pelas medidas cautelares de comparecimento periódico em Juízo, para informar e justificar suas atividades.

Josival Cavalcante da Silva, o Pacovan

As medidas incluem a proibição de ausentar-se do Estado sem prévia comunicação; recolhimento domiciliar no período noturno e dias de folga; proibição de manter contato com testemunhas e com os demais acusados e monitoramento por meio de tornozeleira eletrônica.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) pela prática dos crimes de desvio de recursos públicos, lavagem de dinheiro e formação de quadrilha em investigação sobre desvio de verbas de programas firmados entre os governos federal, estadual e os municípios. Ele estava preso desde 23 de fevereiro, quando a mesma Câmara revogou - por maioria - liminar concedida em regime de plantão que o libertara.

O acusado ajuizou pedido de habeas corpus, alegando ser detentor de condições pessoais favoráveis ao direito de responder ao processo em liberdade, e que sua prisão representaria cumprimento antecipado de eventual pena.

O desembargador Froz Sobrinho ratificou os argumentos da liminar que revogou a prisão preventiva. Segundo o magistrado, ela somente deve ser determinada quando não forem cabíveis medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal.

O magistrado elencou diversos argumentos jurídicos na fundamentação, como a falta de novos fatos a justificar a prisão preventiva, excesso de prazo e ausência da prática de atos violência por parte do acusado que ameacem a garantia da ordem pública ou o andamento da ação penal.

Froz Sobrinho ressaltou a quebra de sigilo bancário e fiscal dos denunciados e das empresas envolvidas no suposto esquema, que asseguram a produção das provas no processo. "Nesse momento, em que os acusados encontram-se apresentando suas alegações preliminares, não se mostra adequado sopesar a gravidade do delito e aplicar as penas, mas sim quando da sentença final", salientou.

O desembargador também considerou o princípio da isonomia, frisando que os demais acusados no caso encontram-se em liberdade, como o ex-prefeito do município de Bacabal, Raimundo Lisboa e Eduardo José

Barros Costa, ambos supostamente envolvidos na mesma associação criminosa atribuída a Pacovan. O desembargador Joaquim Figueiredo teve o mesmo entendimento do magistrado.

DIVERGÊNCIA - O relator do habeas corpus, desembargador José Bernardo Rodrigues, votou pela manutenção da prisão preventiva, considerando a gravidade concreta dos delitos praticados; a complexidade da acusação de desvio de recursos pela associação criminosa, que envolveria mais de 40 prefeituras do Maranhão, utilizando de empresas fantasmas, documentos falsos e uma séria de artimanhas com o fim de desviar dinheiro público.

(HC 39912016)

Condenado acusado de assassinato em oficina mecânica do Anjo da Guarda

14/03/2016 15:29:00

O armador Etiewerton Castro Ferreira, conhecido como "Beijo", foi condenado a 8 anos e 11 meses de reclusão pelo assassinato de Emanuel Martins Santos, no dia 02 de maio de 2011, por volta das 14h30, em uma oficina mecânica no Anjo da Guarda. Ele foi julgado nesta segunda-feira (14), no 2º Tribunal do Júri de São Luís.

O juiz que presidiu a sessão, Gilberto de Moura Lima, decretou a prisão preventiva do acusado.

O juiz que presidiu a sessão, Gilberto de Moura Lima, decretou a prisão preventiva do acusado que foi levado logo após o julgamento para a Central de Presos Provisórios de Pedrinhas. O réu responde a outro processo criminal na Comarca da Raposa, por tentativa de roubo.

Etiewerton Castro confessou o assassinato e disse que vinha sendo ameaçado pela vítima. Segundo as provas que constam nos autos, o crime ocorreu em decorrência de desentendimentos entre os amigos da vítima e a turma da Praça da Roseira, da qual faziam parte o acusado e seu primo Patrik Bezerra Castro, vulgo "Pipoca", que teve participação no assassinato de Emanuel Martins Santos, morto a tiros.

Na semana passada (10), o 2º Tribunal do Júri também condenou a agricultora Marinete Alves Pereira a em 6 anos e 5 meses de reclusão pela morte, a golpe de faca, de Celso Henrique Borges Nunes, no dia 06 de fevereiro de 2010, por volta das 23h30 horas, no Conjunto São Raimundo. Ela confessou a autoria do crime e alegou ter agido em legítima defesa ao ser provocada pela vítima. A acusada vai cumprir a pena em regime semiaberto, na Penitenciária de Pedrinhas.

Também na semana passada (08), no 2º Tribunal do Júri, foram condenados os comerciantes Jeferson Fábio Fonseca Anchieta e Cléber Carlos Colins Cunha e o electricista Dênis César Araújo Dias, a 06 anos de reclusão cada um, pelo assassinato de Valterly Fonseca Santana, por volta das 23h30, do dia 09 de Janeiro de 2003, na Praça das Sete Palmeiras, na Vila Embratel, com golpes de cadeira e de faca, após discussão entre os acusados e a vítima. Os três réus vão cumprir a pena em regime fechado, na Penitenciária de Pedrinhas.

No início deste mês (02), os jurados do 2º Tribunal do Júri condenaram o pedreiro Emerson Pereira, conhecido como "Messinho", a 15 anos e 7 meses de reclusão, pela morte de José Carlos Gonçalves, no dia 10 de dezembro de 2005, por volta das 18h, em frente a um bar no bairro da Divineia.

Interrogado, o réu confessou a autoria do crime e alegou que vinha sendo ameaçado pela da vítima. Disse que combinou com Bruno Caldas (hoje falecido), que também era ameaçado, a morte de José Carlos Gonçalves e

coube ao amigo alugar as armas. A vítima foi assassinada quando se encontrava sentada em frente a um bar, assistindo a uma partida de sinuca. A pena deve ser cumprida em regime fechado na Penitenciária de Pedrinhas.

Empresário condenado a quatro anos de reclusão

O corpo de jurados do 1º Tribunal do Júri condenou no início deste mês (02) o empresário Heriberto da Silva Mendes Neto a 4 anos de reclusão pelo assassinato a tiros de Leanderson Costa Silva, no dia 02 de junho de 2011, por volta das 22h30, próximo uma pizzaria no bairro Monte Castelo. O motivo do crime seria um desentendimento porque a vítima teria provocado a namorada do réu. Ele vai cumprir a pena em regime aberto, na Casa de Albergado. O julgamento foi presidido pelo juiz Osmar Gomes dos Santos

Já o 4º Tribunal do Júri condenou Antonio Almeida Melo a 8 anos e 8 meses de reclusão, pela morte de Adeilton Rodrigues dos Santos. O crime ocorreu por volta das 12h30 do dia 15 de outubro de 2011, às margens da rodovia BR 135, no bairro Pedrinhas. O acusado conduzia uma bicicleta sem freio e teria abalroado a bicicleta na vítima, o que causou um desentendimento, resultando no assassinato.

Tendo em vista que o acusado já se encontra preso, cumprindo pena por outro crime e ainda responder a outras três ações penais por homicídio, o juiz titular da 4ª Vara do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior, negou ao acusado o direito de recorrer da decisão em liberdade. Ele cumprirá a pena em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. O julgamento ocorreu no início deste mês (02).

Também no 4º Tribunal do Júri foi condenado Jackson Santos Almeida, conhecido como "Jacola", a 7 anos e 10 meses de reclusão por tentar matar a golpes de faca Marcelo Cosmo de Jesus Silva, no 29 de abril de 2012, por volta das 18h, no bairro Bom Jesus.

O motivo do crime seria porque a vítima fora à residência do réu cobrar uma dívida de R\$ 100,00, referente à venda de um animal, sendo que o acusado afirmou que não pagaria e, ao sair da casa do réu, a vítima foi atacada pelas costas com um golpe de facão no braço. Ele cumprirá a pena em regime semiaberto, na Penitenciária de Pedrinhas. O julgamento ocorreu na semana passada (09) e foi presidido pela juíza Samira Barros Heluy.

NOTÍCIA: Plano de Logística Sustentável é implantado no TJMA

Publicado em: 03/03/16 Categorias: Destaques, Notícias

Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ganha um importante aliado na efetivação de ações voltadas para a responsabilidade socioambiental com a implantação do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), desenvolvido pelo Núcleo de Gestão de Logística Sustentável, que passa a vigorar a partir deste mês de março no âmbito do Judiciário maranhense.

O objetivo é promover práticas ecoeficientes no ambiente de trabalho, com a finalidade de adequar o gasto público ao uso sustentável dos recursos naturais e bens públicos, além da redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente.

Compete ao Núcleo estimular a reflexão e a mudança de cultura nos padrões de compra, consumo e gestão documental dos órgãos do Judiciário maranhense, incluindo magistrados, servidores, estagiários e terceirizados.

Aprovado na sessão plenária da última quarta-feira (2), o documento está de acordo com a Resolução nº 201/2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que orienta a criação de unidades e núcleos socioambientais e estabelece suas competências. O documento segue também orientações do programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), criado pelo Ministério de Meio Ambiente.

NÚCLEO - O Tribunal de Justiça instituiu o Núcleo por meio da Portaria GP-75/2016, de 15 de janeiro de 2016, que está vinculado ao Planejamento Estratégico do Tribunal, e é formado pelos servidores Jaciara Pinto (CGJ), Joelma Nascimento (Ascom), Keila Vale (Divisão de contratos e Convênios), Paulo Dominici (Gestão Estratégica e Modernização) e Raimundo Nonato Pereira (Diretoria Judiciária).

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, apresentou o PLS e ressaltou que as ações direcionadas às práticas sustentáveis não dizem respeito somente à Administração Pública, mas a uma mudança comportamental pessoal. Ele ressaltou que a iniciativa do Judiciário está alinhada à Campanha da Fraternidade Ecumênica - 2016, cujo tema é "Casa Comum, nossa responsabilidade". A campanha traz como lema "Quero ver o direito brotar como fonte e correr a justiça qual riacho que não seca".

Promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a campanha busca chamar a atenção da sociedade não só para a questão da sustentabilidade, mas para direitos como o saneamento básico, água e esgoto e o manejo de resíduos sólidos entre outras questões.

Com a colaboração do juiz auxiliar da Presidência, Júlio Praseres, a equipe elaborou o PLS a partir dos temas e metas previstas pelo CNJ, sendo escolhidos sete eixos de atuação, conforme as prioridades do Judiciário maranhense - Uso eficiente de insumos e materiais; Energia Elétrica; Água e Esgoto; Gestão de Resíduos Sólidos; Qualidade de vida no ambiente de trabalho; Sensibilização e Capacitação e Compras e contratações sustentáveis.

O PLS será executado por meio do cumprimento dos planos de ação dentro de suas respectivas metas, as quais serão concretizadas por projetos com cronogramas, responsáveis pelas atividades e custos definidos.

NOTÍCIA: Mutirão de ações de improbidade administrativa tem início em todo o Estado.

Publicado em: 07/03/16 Categorias: Destaques, Notícias

MA contra Corrupção Começou nesta segunda-feira (7) em dezenas de comarcas e varas do Maranhão um mutirão de julgamento de ações penais e de improbidade administrativa, movidas contra gestores e ex-gestores. Os trabalhos do mutirão seguem até o dia 18 de março e são realizados pelas unidades que aderiram ao movimento “Maranhão Contra a Corrupção”.

Participam do mutirão 67 unidades judiciais em todo o Maranhão, entre comarcas ou varas. A Corregedoria Geral da Justiça designou magistrados para auxiliarem nas comarcas onde tem mais processos, a exemplo de Imperatriz e Zé Doca.

As atividades do mutirão se referem a proferir despachos e sentenças, realização de audiências, priorizando as ações de improbidade. “Serão duas semanas desse trabalho nas unidades judiciais que aderiram ao movimento. Cada comarca selecionou os processos de improbidade para serem julgados durante o mutirão”, ressalta o juiz Jorge Antônio Sales Leite, titular da 3ª Vara de Bacabal.

De acordo com o juiz Frederico Feitosa, da 2ª Vara de Estreito, esse mutirão “concentra os esforços diários e quase silenciosos dos juizes maranhenses contra a corrupção na administração pública”. Glender Malheiros, titular da 1ª Vara de João Lisboa, ressalta que a “improbidade administrativa é um dos maiores males envolvendo a máquina administrativa de nosso país e um dos aspectos negativos da má administração que mais justificam a implementação de um maior controle social”.

Movimento – O mutirão de ações de improbidade administrativa é iniciativa do movimento “Maranhão Contra a Corrupção”, que integra membros da magistratura, do Ministério Público do Estado do Maranhão e do Ministério Público de Contas, visando à adoção de medidas que possam minimizar os efeitos da corrupção no espaço público do Estado do Maranhão.

O grupo que compõe o movimento concentra suas energias em medidas de prevenção e responsabilização por atos de improbidade na gestão de recursos públicos. A atuação consiste na elaboração, execução e colaboração em projetos institucionais e sociais voltados à plena eficácia dos mecanismos de prevenção da corrupção.

Fonte: AssCom TJMA